



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2019

**“DECLARA DE INTERESSE SOCIAL
LOTEAMENTO JOSÉ ALVIN ANASTÁCIO
BARBOSA.”**

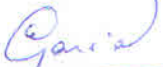
EDUARDO CARDOSO GARCIA, Prefeito Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de interesse social o loteamento José Alvin Anastácio Barbosa, situado na região urbana do Município de Cana Verde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 06 de novembro de 2019.


EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal